



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 43/91

"Suplementa dotações do Orçamento vigente da Autarquia HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS, por conta do Excesso de Arrecadação".

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Ficam suplementadas, no montante de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), por conta do Excesso de Arrecadação verificado até o / mês de Setembro de 1.991, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01- HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - Pessoal

3.111/01 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

3.113/02 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.500.000,00

3.121/03 - Material de consumo.....Cr\$ 2.500.000,00

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.131/04 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 150.000,00

3.132/05 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

3.200 - Transferências Correntes

3.280 - Programa p/Formação do patrimônio do Serv.Público

3.281/07 - Contribuições ao Pasep.....Cr\$ 350.000,00

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100 - Investimentos

4.120 - Equipamentos e material Permanente

4.121/09 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 3.500.000,00

SOMA.....Cr\$ 12.000.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de Novembro de 1.991


Claudio Gadotti

Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Major Vieira

A Sanção do Sr. Prefeito Municipal

Em 26 de 11 de 1991


PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
DAR PARECER.

Em 12 de 11 de 1991